



DECRETO Nº 42/2010
DE 02/12/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 557/2010, de 02/12/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) destinado a ocorrer com a despesa classificada na atividade a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 02.016.08.243.0011.6.068 – Atividades do Pro Jovem
Fonte: 31770 - Recursos Pro-Jovem/MDS - Exercício Corrente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.. 7.537,50

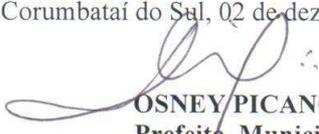
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Programa Pro Jovem, transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na receita classificada abaixo:

Fonte: 31770 – Recursos Pro-Jovem/MDS- Exercício Corrente
Receita 1721.34.99.04.00 PROGRAMA PRO JOVEM / MDS..... 7.537,50

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 485/2009-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 02 de dezembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal